

A definição anual da amostragem é feita em função do risco, tendo em consideração:

- Produção pecuária nacional
- Número de animais abatidos
- Produção nacional de géneros alimentícios de origem animal
- Dados técnico-científicos nacionais e comunitários
- Resultados analíticos anteriores (incumprimento)

## Abrangência dos Controlos

As pesquisas incidem sobre dois grandes grupos de substâncias:

- Substâncias com efeito anabolizante e substâncias não autorizadas (Grupo A).
- Medicamentos veterinários e contaminantes (Grupo B).

Englobam a pesquisa de resíduos em:

- Bovinos
- Ovinos
- Caprinos
- Suínos
- Equinos
- Aves (frangos, galinhas, perus, patos e codornizes)
- Coelhos
- Produtos da pesca e aquicultura
- Caça selvagem (javalis e veados)
- Ovos
- Leite
- Mel

- Assegurar que os géneros alimentícios colocados no mercado são seguros.
- Colaborar com as DSAVR nas retiradas de mercado e na realização dos inquéritos epidemiológicos, por forma a identificar a origem/causa do problema.

### Medidas aplicadas em caso de resultados analíticos não conformes:

- Realização de inquérito epidemiológico para apuramento das causas do resultado não conforme.
- Colocação da exploração sob controlo oficial (sequestro), quando aplicável.
- Controlos analíticos reforçados.
- Retiradas de mercado.
- Processos de contraordenação (coimas).

As despesas inerentes às medidas aplicadas pela DGAV na sequência da deteção de resultados não conformes são suportadas pelo operador.

Direção de Serviços de Segurança Alimentar  
Av. da República - Quinta do Marquês  
2784-505 Oeiras  
☎ 214 464 061  
✉ [seguranca.alimentar@dgav.pt](mailto:seguranca.alimentar@dgav.pt)

Divisão de Controlo da Cadeia Alimentar - DCCA  
Elaboração: DGAV - junho de 2014  
Revisão: fevereiro de 2016

Direção Geral de Alimentação e Veterinária  
Campo Grande, nº50  
1700-093 Lisboa

☎ 213 239 500 📠 213 239 501 ✉ [dirgeral@dgav.pt](mailto:dirgeral@dgav.pt)

## PNPR

### Plano Nacional de Pesquisa de Resíduos

### Resíduos de Substâncias Proibidas, Medicamentos Veterinários e Contaminantes

- Colheita Oficial de Amostras -



Direção Geral de Alimentação e Veterinária  
[www.dgav.pt](http://www.dgav.pt)

O **Plano Nacional de Pesquisa de Resíduos (PNPR)** é um sistema de vigilância oficial para analisar os riscos de resíduos de substâncias proibidas, medicamentos veterinários e contaminantes nos géneros alimentícios de origem animal, com vista a assegurar a **proteção dos consumidores**, em matéria de **segurança alimentar**.



## Objetivos

- Contribuir para um elevado nível de **proteção da saúde pública**.
- Promover o **cumprimento da legislação** relativa aos resíduos e contaminantes em géneros alimentícios de origem animal.
- Detetar a administração ilegal de substância proibidas e a administração abusiva de substâncias autorizadas nos animais.
- Verificar a conformidade dos resíduos de medicamentos veterinários com limites máximos estabelecidos.
- Controlar a **concentração de contaminantes nos alimentos**.

O **PNPR** consiste na colheita oficial de amostras de diferentes matrizes na produção primária (explorações pecuárias, incluindo as aquiculturas e apiários) e em centros de classificação de ovos, melarias e os matadouros.



É realizado por técnicos das Direções de Serviços de Alimentação e Veterinária das Regiões (DSAVR), em Portugal Continental e das Direções Regionais de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DRADR), das Regiões Autónomas, de acordo com os mesmos procedimentos.

**A colheita de amostras decorre sem aviso prévio.**

Para mais informações sobre o PNPR, os controlos oficiais ou a legislação aplicável, contacte:

**Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região (DSAVR)**

**Norte** - ☎ 253 559 160 ✉ dsvrn@dgav.pt

**Centro** - ☎ 271 208 335 / 239 853 672 ✉ dsvrc@dgav.pt

**Lisboa e Vale do Tejo** - ☎ 263 286 613 ✉ secretariado.lvt@dgav.pt

**Alentejo** - ☎ 266 730 580 ✉ secretariado\_dsvralentejo@dgav.pt

**Algarve** - ☎ 289 870 723 ✉ dsavr.algarve@dgav.pt

O controlo analítico oficial é efetuado maioritariamente nos laboratórios nacionais de referência:

- INIAV- Instituto Nacional Investigação Agrária e Veterinária
- IPMA - Instituto Português do Mar e da Atmosfera
- LFQ – Laboratório de Físico-química da ASAE



## Legislação Aplicável

**Decreto-Lei nº 148/99** de 4 de maio, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva nº 93/26/CE, do Conselho, de 29 de Abril, relativa às medidas de controlo a aplicar a certas substâncias e aos seus resíduos em animais vivos e respetivos produtos.

**Decreto-Lei n.º 185/05** de 4 de Novembro, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 96/22/CE, do Conselho, de 29 de Abril, relativa à proibição de utilização de certas substâncias com efeitos hormonais ou tireostáticos e de substâncias agonistas em produção animal.